



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

### Concede Diploma de Mérito Desportivo a Gabriel de Andrade Santos.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** É concedido a Gabriel de Andrade Santos, o Diploma de Mérito Desportivo por representar e enaltecer o nome de Paracatu, com destaque em grandes competições esportivas de Jiu-Jitsu, em nível estadual e nacional.


**Art. 2º.** Nos termos do art. 7º, §1º da Resolução n.º 614, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, a entrega de título de cidadania honorária, moções, diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo somente serão entregues em sessão solene previamente convocada por edital..


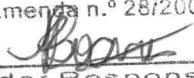
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Dezembro de 2017,  
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA**  
Presidente

  
**VEREADOR GEORGE**  
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 19/02/18  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da câmara ou da  
Prefeitura em 19/12/2017  
conforme o art. 105 da LOMIP, redação  
dada pela Emenda n.º 28/2000.  
  
Servidor Responsável